



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – PPEA

EDITAL PPEA, Nº11/2025-DOCTORADO-SEDE-SF

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM
ASSISTENCIAL – TURMA 2025

1. ABERTURA

- 1.1. A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **28 a 30 de julho de 2025**, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Enfermagem Assistencial – Curso de Doutorado Profissional.
- 1.2. Os projetos de pesquisa com plano de intervenção propostos ao Doutorado Profissional em Enfermagem Assistencial devem atender a **Área de Concentração do programa**: Processos de cuidar em enfermagem: investiga as bases teóricas da prática de enfermagem e ciências correlatas, oferecendo instrumental para a realização de estudos interdisciplinares sobre a intervenção da(o) enfermeira(o) junto aos indivíduos, famílias, comunidades e sociedade, assim como a utilização da tecnologia na pesquisa e no cuidado, e a uma das **duas linhas de pesquisas**:
 - **Linha A - Cuidado de enfermagem para os grupos humanos**: desenvolvimento de estudos e tecnologias sobre o processo de enfermagem nos cenários de prática para o cuidado de indivíduos, famílias e comunidades.
 - **Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde**: desenvolvimento de estudos sobre criação e incorporação de produtos e processos no cuidado de enfermagem, gestão de serviços de saúde e gerência do cuidado de enfermagem.

2.VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas nove (09) vagas.
- 2.2. Das nove (09) vagas, duas (02) vagas (20%) serão destinadas à concorrência por Ações

Afirmativas, conforme recomendação da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022:

2.2.1. 20% do número de vagas serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas.

2.2.2. Para os candidatos com deficiência será reservado uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Programa.

2.2.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

2.2.4. As vagas não contempladas nas ações afirmativas serão realocadas para vagas de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação e a vaga adicional destinada à candidatos com deficiência será extinta.

2.2.5. Sobre a elegibilidade dos candidatos inscritos na condição de optantes pela política de ações afirmativas:

- Para os candidatos autodeclarados negros será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.

- Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e/ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

- Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

- Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de auto-declaração (**ANEXO I**: Cota racial - negros; **ANEXO II**: Cota indígena; **ANEXO III**: Vaga adicional para pessoas com deficiência), assiná-lo e inclui-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.3. O preenchimento das vagas atenderá aos seguintes critérios:

- a) Vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o Quadro 1;
- b) Considerando as ações afirmativas;
- c) Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador;
- d) Critério de desempate de maior nota de currículo, seguido do maior número de anos de experiência profissional como enfermeira(o) comprovada.

2.4. Relação dos docentes orientadores que disponibilizam vagas neste Edital (Quadro 1):

Quadro 01: Vagas por docente e especificação dos projetos em desenvolvimento			
Docente / UFF	Vagas	Linha de Pesquisa	Projetos em desenvolvimento dos Orientadores no Programa
Silvia Maria de Sá Basílio Lins	01	A	Cuidado de enfermagem no adulto e no idoso
Rosane Cordeiro Burla de Aguiar	01	A	Cuidado de Enfermagem em Saúde da Mulher e da Criança
Thalita Gomes do Carmo	01	A	Cuidado de Enfermagem nas Especialidades: cirúrgica
Euzeli da Silva Brandão	01	A	Cuidado de Enfermagem nas Especialidades: dermatologia
Juliana de Melo Vellozo Pereira Tinoco	01	A	Cuidado de Enfermagem nas Especialidades: terapia intensiva
Pedro Ruiz Barbosa Nassar	01	B	Processos organizacionais e ferramentas gerenciais aplicadas na gestão do cuidado em saúde e enfermagem
Eduardo Picanço Cruz	01	B	Inovação de Processos e Produtos no Contexto da Gestão, do Cuidado e Sistemas Inteligentes em Saúde: empreendedorismo
Maria Estela Diniz Machado	01	B	Inovação de Processos e Produtos no Contexto da Gestão, do Cuidado e Sistemas Inteligentes em Saúde
Ândrea Cardoso de Souza	01	B	Inovação e Cuidado Integrado: Tecnologias Educacionais e Assistenciais para a Saúde do Trabalhador de Enfermagem e Promoção do Bem-Estar no SUS

2.5. Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas de acordo com disponibilidade dos orientadores/linhas de pesquisa, obedecendo aos critérios classificatórios dos candidatos.

2.6. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação Profissional em Enfermagem Assistencial reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

3. QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se somente ENFERMEIROS, COM GRADUAÇÃO UNIVERSITÁRIA EM ENFERMAGEM, com vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual ou federal e, também, de instituições privadas ou filantrópicas, com registros ativos no COREN.

3.2. O candidato precisa ter concluído curso de graduação em Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

3.3. O candidato deverá possuir experiência profissional comprovada como enfermeiro de, no mínimo, quatro (04) anos;

3.4. O candidato deverá possuir diploma de Mestrado Profissional ou Acadêmico de instituição reconhecida pela CAPES. Candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado poderão apresentar, no momento da inscrição, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para efetivação da matrícula, a apresentação do Diploma ou Declaração contendo a data de defesa da dissertação será obrigatória e deverá constar nesta a ausência de pendências com o programa de pós-graduação.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma remota. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser enviados em e-mail único, para o endereço eletrônico oficial do programa: pea.cme@id.uff.br endereçado com o assunto: SELEÇÃO DOUTORADO: Edital 11/2025 – SEDE/SF.

4.2. Período de Inscrição: 28 a 30 de julho de 2025 até às 23:59h (Horário de Brasília).

4.3. Documentação: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação digitalizada em um arquivo “.pdf”, em separado para cada item a seguir:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV);
- b) Cópias legíveis da carteira de identidade e do CPF;
- c) Cópia do registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (frente e verso);
- d) Comprovante de pagamento da anuidade de 2024 do COREN, na categoria enfermeiro(a);
- e) Cópia do diploma de graduação em Enfermagem, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação (frente e verso);
- f) Cópia do diploma ou da ata de defesa de conclusão do curso de mestrado, seja ele profissional ou acadêmico, também reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação (frente e verso). Candidatos em fase de conclusão do mestrado poderão apresentar, no momento da inscrição, declaração atualizada (emitida há, no máximo, 60 dias) contendo a previsão de conclusão do curso. Para a efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação do diploma ou da declaração contendo a data da defesa da dissertação e a comprovação da inexistência de pendências junto ao programa de origem;
- g) Comprovação de atuação profissional no cargo de enfermeiro(a) por, no mínimo, quatro anos;
- h) Declaração emitida pela instituição empregadora atual ou, no caso de atuação como profissional autônomo ou empreendedor, documento equivalente que ateste o vínculo profissional vigente;

i) Termo de anuência do empregador (gestor estadual, municipal ou chefia imediata), autorizando e garantindo a flexibilização da jornada de trabalho para participação nas atividades do programa de doutorado (Anexo V);

j) Termo de compromisso do(a) candidato(a) com o PPEA, declarando sua disponibilidade para cursar regularmente o doutorado (Anexo VI);

k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções constantes no Anexo VII. A taxa de inscrição não será devolvida, em hipótese alguma, salvo nos casos expressamente previstos em lei. O envio da documentação implica concordância integral com os termos deste edital.

l) Projeto de Pesquisa com Plano de Intervenção, contendo até quinze (15) laudas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5, formato PDF e sem identificação do(a) candidato(a) no corpo do texto ou na capa. A proposta deverá abordar uma problemática concreta vinculada ao local de atuação profissional do(a) candidato(a) como enfermeiro(a), estar inserida em uma das linhas de pesquisa do Programa e articulada aos eixos formadores do Doutorado Profissional do PPEA — Prática Baseada em Evidências, Inovação, Liderança e Ciência da Implementação. O conteúdo deverá conter, no mínimo: título e linha de pesquisa; resumo com palavras-chave; introdução com contextualização do problema; justificativa baseada em evidências científicas atualizadas; objetivos geral e específicos; metodologia com descrição do tipo de estudo, cenário, participantes, coleta e análise de dados; plano de intervenção ou produto técnico a ser desenvolvido; resultados esperados; cronograma das etapas previstas ao longo dos 36 meses do curso; e referências conforme a norma Vancouver. É vedada a inserção do nome do(a) candidato(a) no corpo do texto ou na capa do documento.

m) Formulário de autodeclaração preenchido, para candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas (Anexos I, II ou III), conforme o grupo ao qual pertençam;

n) Currículo Lattes atualizado, disponível na Plataforma Lattes/CNPq, acompanhado dos documentos comprobatórios organizados na ordem do Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo X), escaneados em formato PDF e reunidos em pasta compactada (arquivo .zip). O currículo deverá compreender o período de 2020 até a data de submissão da inscrição. Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as atividades assistenciais, acadêmicas, técnicas e de proficiência em leitura e interpretação de textos em línguas estrangeiras (inglês, espanhol ou francês), devidamente comprovadas. Para mulheres que tenham tido filhos entre 2020 e a data da inscrição, será acrescido ao período de avaliação dois anos por licença-maternidade, desde que a maternidade seja

devidamente comprovada, conforme disposto na Resolução CEPEx/UFF nº 394/2021, Art. 13, VII, alínea "g";

o) Comprovantes de proficiência em duas (02) línguas estrangeiras (inglês, espanhol ou francês), com nota mínima de 6,0 (seis) ou equivalente, emitidos em papel timbrado e assinados por responsável de instituição pública oficial ou instituição de ensino de idiomas que confira certificação reconhecida, com validade máxima de dois (2) anos a contar da data de inscrição. Os comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição ou, caso ainda não disponíveis, entregues impreterivelmente até a efetivação da matrícula, sob pena de impedimento para sua realização;

p) Comprovação de perfil acadêmico e profissional compatível com as exigências do Doutorado Profissional, mediante apresentação de comprovante de publicação ou aceite (prelo) de artigo científico em periódico classificado no mínimo como Qualis B1 (CAPES 2013–2016 ou 2017–2020), ou com fator de impacto igual ou superior a 0,23, sendo o Qualis correspondente à área de Enfermagem ou áreas correlatas. Para candidatos estrangeiros, será exigido o fator de impacto mínimo de 0,23 em cada publicação apresentada. A publicação ou aceite deverá ter ocorrido nos últimos cinco anos, a contar da data de inscrição, e os documentos comprobatórios deverão conter links de acesso verificável. O referido perfil também deverá ser demonstrado pela apresentação de ao menos um produto técnico ou tecnológico devidamente divulgado, com registro formal, como ISBN (para livros, capítulos ou materiais didáticos), número de patente ou registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), ou certificações equivalentes, sujeitas à avaliação pelo Conselho do Programa;

q) Autorização formal emitida pelo representante responsável da instituição em que o(a) candidato(a) exerce sua atividade profissional, seja ela pública ou privada, permitindo o desenvolvimento, implementação e avaliação da produção técnico-científica vinculada ao doutorado profissional.

5. ETAPAS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas abrangerá as seguintes etapas sequenciais:

- **Etapas 1 – Homologação das inscrições com documentação exigida (eliminatória);**
- **Etapas 2 – Prova escrita (eliminatória);**
- **Etapas 3 – Avaliação do Projeto de Pesquisa com Plano de Intervenção (eliminatória);**
- **Etapas 4 – Entrevista com a banca examinadora (eliminatória);**
- **Etapas 5 – Análise do currículo comprovado (classificatória).**

- 5.2 O resultado da Etapa 1 (homologação das inscrições) será disponibilizado no site oficial do PPEA, juntamente com as orientações para a prova escrita.
- 5.3 A Etapa 2 (prova escrita) será realizada presencialmente na sede da EEAAC – UFF, na cidade de Niterói/RJ, conforme datas e horários indicados no cronograma. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o encerramento simultâneo da prova. As referências bibliográficas para a prova estão disponíveis no ANEXO XI deste edital.
- 5.4 O resultado da Etapa 2 será divulgado no site do PPEA, conforme o cronograma, juntamente com as orientações para a Etapa 3.
- 5.5 A Etapa 3 consistirá na avaliação do **Projeto de Pesquisa com Plano de Intervenção**, de caráter eliminatório. O projeto deverá conter até 15 (quinze) laudas, em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5, e estar estruturado de forma clara e objetiva. A proposta deve estar vinculada ao local de atuação profissional do(a) candidato(a) como enfermeiro(a) e a uma das linhas de pesquisa do Programa, articulando-se aos eixos formadores do Doutorado Profissional do PPEA — Prática Baseada em Evidências (PBE), Inovação, Liderança e Ciência da Implementação —, e demonstrar aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. O texto deve conter, obrigatoriamente, as seguintes seções: título e linha de pesquisa; resumo com palavras-chave; introdução com contextualização do problema; justificativa baseada em evidências científicas atualizadas; objetivos geral e específicos; metodologia (tipo de estudo, cenário, participantes, coleta e análise de dados); plano de intervenção ou produto técnico a ser desenvolvido; resultados esperados; cronograma das etapas previstas ao longo dos 36 meses do curso; e referências conforme a norma Vancouver. O projeto será avaliado por dois docentes do PPEA, de forma cegada. Em caso de discrepância significativa, um terceiro avaliador será designado. Propostas sem produto técnico, prática inovadora ou intervenção aplicável ao contexto profissional serão desclassificadas. É vedada a inserção do nome do(a) candidato(a) no corpo do texto ou na capa do documento.
- 5.6 O resultado da Etapa 3 será divulgado no site do PPEA, conforme o cronograma, juntamente com as orientações para a Etapa 4.
- 5.7 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 3 participarão da Etapa 4 — entrevista com a banca examinadora, de caráter eliminatório.
- 5.8 O resultado da Etapa 4 será divulgado no site do PPEA, conforme o cronograma.
- 5.9 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 4 terão seus currículos analisados, na Etapa 5, de caráter classificatório.

5.10 Na entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar presencialmente sua proposta de pesquisa no dia e horário agendados. Terá até 10 (dez) minutos para exposição oral. Em seguida, será arguido(a) pela banca examinadora sobre a proposta e aspectos de sua trajetória profissional, conforme roteiro do ANEXO XII. A entrevista, somada à arguição, terá duração média de 20 (vinte) minutos por candidato(a).

5.11 O PPEA não se responsabiliza por eventuais atrasos no envio da documentação de inscrição, de qualquer natureza. Ao encaminhar os documentos exigidos, o(a) candidato(a) declara-se responsável pela veracidade das informações prestadas.

5.12 Para ser aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) nas Etapas 2 (prova escrita), 3 (projeto de pesquisa com plano de intervenção) e 4 (entrevista com a banca).

5.13 Será admitido recurso contra o resultado de qualquer etapa do processo seletivo, desde que apresentado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial do resultado. O recurso deverá ser enviado por e-mail (pea.cme@id.uff.br), em formulário próprio (ANEXO XIII).

5.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

5.15 O processo seletivo seguirá o cronograma disponível no Quadro 02:

Quadro 02: Cronograma da seleção		
Fase	Etapa	Data
1ª (eliminatória)	Inscrições	28/07/2025 a 30/07/2025
	Homologação das inscrições , divulgação do resultado e das orientações da prova escrita	01/08/2025
	Período de Recurso referente a 1ª etapa	02/08/2025 (até às 18:00h)
	Divulgação do resultado dos recursos	03/08/2025
2ª (eliminatória)	Prova escrita	04/08/2025 (14:00 às 17:00)
	Divulgação dos resultados da 2ª etapa com a listagem da 3ª etapa com horário por candidato.	05/08/2025 (até às 18:00)
	Período de Recurso referente a 2ª etapa	06/08/2025 (até às 18:00h)
3ª (eliminatória)	Avaliação do Projeto de Pesquisa com Plano de Intervenção	05/08/2025 a 06/08/2025
	Divulgação dos resultados da 3ª etapa	06/08/2025
	Período de Recurso referente a 3ª etapa	07/08/2025 (até às 18:00)
	Divulgação do resultado dos recursos referente a 3ª etapa	07/08/2025 (até às 22:00)

4ª (eliminatória)	Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista com a banca examinadora	07/08/2025 e 08/08/2025
	Divulgação do Resultado	11/08/2025
	Período de Recurso referente a 4ª etapa	12/08/2025 (até às 18:00h)
5ª (classificatória)	Análise do currículo comprovado	13/08/2025 a 19/08/2025
	Divulgação do Resultado	19/08/2025
	Período de Recurso referente a 3ª etapa	20/08/2025 (até às 18:00h)
	RESULTADO FINAL	21/08/2025
Os resultados de cada etapa serão divulgados na página oficial do programa http://mpea.uff.br/ e rede social (@mpea.uff) conforme cronograma.		

5.16 Em caso de falhas na publicação no site institucional ou nas redes sociais oficiais, prevalecerá a comunicação realizada por meio de correio eletrônico (e-mail).

6. MATRÍCULA

6.1. Para ser matriculado no Curso do Doutorado, o candidato deverá ser aprovado e classificado no Processo Seletivo.

6.2. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar comprovante de aprovação em exame de suficiência/proficiência na leitura e interpretação de texto em inglês ou espanhol, com nota mínima de 6,0 (seis), com validade máxima de 2 anos.

6.3. O período de matrícula será informado oportunamente, por meio de publicação no site oficial do PPEA e nas mídias digitais institucionais do Programa, juntamente com as orientações necessárias para sua realização.

6.4. As disciplinas do Curso de Doutorado Profissional em Enfermagem Assistencial serão ofertadas presencialmente na cidade de Niterói, Rio de Janeiro, preferencialmente em blocos intensivos, com atividades concentradas nos turnos da manhã, tarde e noite, durante pelo menos uma semana por mês, conforme cronograma acadêmico do Programa. Além dos encontros presenciais, poderão ocorrer atividades complementares em formato síncrono, utilizando tecnologias digitais, conforme o plano de ensino de cada disciplina. Disciplinas que não forem ministradas em formato de bloco serão ofertadas, preferencialmente, às quintas e sextas-feiras, também nos três turnos. No entanto, outras combinações de dias e horários poderão ser adotadas, a depender da organização didática e das especificidades de cada componente curricular.

Deliberado em reunião do Colegiado do PPEA no dia 30 de Abril de 2025.

#####

Prof.^a. Dr.^a. Ana Carla Dantas Cavalcante Coordenadora
Programa de Pós-Graduação Profissional em Enfermagem Assistencial

#####

Prof.^a. Dr.^a. Liliane Faria da Silva
Vice-coordenadora
Programa de Pós-Graduação Profissional em Enfermagem Assistencial

ANEXO I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)
ANEXO II - Autodeclaração Cota Racial – Indígena
ANEXO III - Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2025
ANEXO V – TERMO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR
ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO COM O PPEA
ANEXO XIII - RECURSO

ATENÇÃO: Formulários disponíveis em :
<https://mpea.uff.br/editais-2/>

ANEXO VII - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar o site e inserir os seguintes dados:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

- a) Unidade Favorecida: 153056;
- b) Gestão: 15227;
- c) Código: 28832-2 - Serviços Educacionais;
- d) Número de Referência: 0250158382;
- e) Competência: ____/2025 (mês e ano em que for prestar o processo seletivo);
- f) Nome;
- g) CPF;
- h) Vencimento (data do pagamento);
- i) Valor Principal: R\$ 600,00;
- j) Valor Total: R\$ 600,00.

2. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.

Mais informações: <https://www.uff.br/proplan/contabilidade-e-financas/>

(Seção : Arrecadação GRU)

ANEXO VIII - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO

Modelo Detalhado de Projeto de Pesquisa com Plano de Intervenção – PPEA/UFF

1. Folha de Rosto

- Título do projeto
- Linha de pesquisa
- Projeto Estruturante
- Indicação do possível orientador: sem nome do(a) candidato(a).

2. Resumo

- Resumo de até 200 palavras, contendo: introdução ao problema com lacuna do estudo, objetivos, método, proposta de intervenção e resultados esperados.
- Descritores: utilizar termos controlados (DECS)

3. Introdução

- Descrever o cenário atual do problema
- Revisão crítica da literatura, com base em evidências recentes (últimos 5 anos).
- Justificar a relevância local e social da intervenção.

4. Objetivos

- Objetivo geral
- Objetivos específicos

5. Método

- Tipo de estudo
- Cenário/Contexto
- Participantes
- Coleta de dados
- Plano de Intervenção
- Análise de dados
- Aspectos Éticos (incluindo número de aprovação do CEP e parecer em anexo, se aplicável)

6. Resultados Esperados

- Indicadores a serem melhorados
- Produto técnico

7. Cronograma

- Para 36 meses

8. Orçamento Estimado

9. Referências

- Utilizar Vancouver.

Observações Finais

- O projeto não deve conter o nome do(a) candidato(a).
- Será desclassificado o projeto que não apresentar produto, prática ou intervenção aplicada ao cenário real.

Importante o candidato descrever e justificar ao longo da proposta uma argumentação do projeto atendendo aos requisitos de propostas de projetos aplicados aos programas profissionais destacando viabilidade e avanço para a prática profissional e o local de trabalho.

ANEXO IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA/ATUAÇÃO

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
1. APRESENTA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA		MÁX. 1,5	
1.1.	Apresenta argumentos teóricos e práticos claros e concisos?	0,75	
1.2.	Apresenta relação do problema de pesquisa com o cenário de prática?	0,75	
2.OBJETIVO		MÁX. 0,5	
2.1.	O(s) objetivo(s) geral está formulado de forma clara? Apresenta contribuição à prática profissional	0,25 cada	
2.2.	É condizente e relevante com a questão de pesquisa?	0,25 cada	
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		MÁX. 0,5	
3.1.	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0,5	
4. MÉTODO		MÁX. 5,0	
4.1	Descreve a natureza da pesquisa? Desenho do estudo? Aplica-se ao doutorado profissional	0,5 cada	
4.2	Apresenta a população do estudo? (Define critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo?	0,5 cada	
4.3	Faz indicação do período e local do estudo?	0,5 cada	
4.4	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados?	1,0 cada	
4.5	Descreve de forma sucinta as técnicas que serão utilizadas na coleta de dados?	0,5 cada	
4.6	Justifica os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados?	0,5 cada	
4.7	Apresenta como irá analisar os dados?	0,5 cada	
4.8	A análise de dados é coerente com a proposta de pesquisa?	0,5 cada	
4.9	Apresenta os aspectos éticos da pesquisa	0,5 cada	
5. VIABILIDADE DA PROPOSTA		MÁX. 1,0	
5.1	Há possibilidade de execução do projeto?	0,4 cada	
5.2	Há disponibilidade de infraestrutura e apoio para execução do mesmo no período proposto?	0,3 cada	
5.3	A execução da proposta está consoante com os objetivos de um programa profissional?	0,3 cada	
6. RESULTADOS ESPERADOS		MÁX. 1,0	
6.1	São adequados aos objetivos da proposta?	1,0	
7. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS		MÁX. 0,5	
7.1	Apresenta referencial atual e adequado para o tema da pesquisa?	0,5	
TOTAL			

ANEXO X- FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU COMPLEMENTAR		MÁX. 1,5	
1.1.	Curso de especialização nos moldes de Residência- (máximo 2)	1,0 cada	
1.2.	Curso de especialização, nível <i>Lato Sensu</i> - mínimo de 360h (máximo 2)	0,8 cada	
1.3.	Título de especialista pela associação da área a fim (máximo 2)	0,5 cada	
1.4.	Cursos de atualização (participante) com duração mínima de 40h - (máximo 3)	0,2 cada	
1.5.	Cursos de atualização (participante) com duração mínima de 4h - (máximo 2)	0,1cada	
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (todos os itens serão pontuados no máximo em 10x por item)		MÁX. 4,0	
2.1.	Anos de experiência profissional comprovada na assistência de enfermagem (por ano)	0,5 cada	
2.2.	Cargos de chefia/coordenação (com duração mínima de 1 ano cada)	0,6 cada	
2.3.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,3 cada	
2.4.	Preceptoría: ensino médio, graduação ou pós-graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.5.	Participação em disciplina: ensino médio (por semestre)	0,2 cada	
2.6.	Participação em disciplina: graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.7.	Participação em disciplina: pós-graduação (por semestre)	0,4 cada	
2.8.	Atividades de extensão/voluntariado à comunidade (por projeto)	0,4 cada	
2.9.	Prêmios (por prêmio)	0,3 cada	
2.10.	Participação em Bancas Examinadoras (por banca)	0,2 cada	
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA		MÁX. 1,5	
3.1.	Artigo completo em periódico A1* (publicado ou aceito)	1,0 cada	
3.2.	Artigo completo em periódico A2* (publicado ou aceito)	0,8 cada	
3.3.	Artigo completo em periódico B1* (publicado ou aceito)	0,5 cada	
3.4.	Artigo completo em periódico B2* (publicado ou aceito)	0,3 cada	
3.5.	Artigo completo em periódico B3 ou inferior* (publicado ou aceito)	0,1 cada	
3.6.	Resumos publicados em anais de congressos e afins (máximo de 5)	0,1 cada	
3.7.	Livro publicado segundo Qualis LIVRO**	0,7 cada	
3.8.	Capítulo de livro publicado	0,5 cada	
3.9.	Participação em eventos nacionais/internacionais (máximo de 5)	0,2 cada	
3.10.	Participação em eventos locais/regionais (máximo de 5)	0,1 cada	
3.11.	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ (máximo de 2)	0,2 cada	
3.12.	Apresentação de trabalho em eventos: congresso, e afins (máximo de 5)	0,2 cada	
3.13.	Palestras ou conferências (ministradas)	0,1 cada	
3.14.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T1)*** - Tecnologia social; Desenvolvimento de produto ou técnica; Desenvolvimento de Material Didático e ou Instrucional; website (portal educacional), aplicativos, jogos; Manual, protocolos; Ativos de Propriedade intelectual; Software, aplicativo; Empresa ou organização social inovadora; processos e produtos em sigilo;	1,0 cada	
3.15.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T2) – Editoração, Organização de livro, catálogo, coletânea, enciclopédia, revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), catálogo de produção artística, Curso de formação profissional de capacitação em diferentes níveis (criada/desenvolvida) (Cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros)– devidamente comprovado. Produção bibliográfico técnico/tecnológico; Taxonomias, Ontologias e Tesouros: Produção de novos conceitos/termos (Nanda-I, NIC, NOC, CIPE®, SIAP e outros).	0,7 cada	
3.16.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T3) – Produto de comunicação: entrevista a TV, rádio, jornal, rede social e youtube Relatório técnico conclusivo: Parecer técnico à saúde (por parecer) Participação em comissão organizadora de eventos técnicos-científicos (Eventos presenciais ou online; Congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação); tradução	0,5 cada	
4. PROFICIÊNCIA COMPROVADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (inglês, espanhol) - (máximo de 2 comprovantes)		3,0	
TOTAL			

Legenda:

*Qualis quadriênio 2017-2020 disponível em :

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> . Caso o periódico não esteja nessa classificação, será considerado os critérios estabelecidos pelo Relatório

CAPES, 2019 p.3, item 3: Outros critérios de classificação. Disponível em:
<https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/73-dav/caa1/4667-enfermagem>

****Proposta de Classificação de Livros “Qualis Livro”.**

Disponível em:

https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/12062019_Proposta-de-

[Classifica%C3%A7%C3%A3o-de-Livros_GT- QualisLivro.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/12062019_Proposta-de-Classifica%C3%A7%C3%A3o-de-Livros_GT- QualisLivro.pdf) *** Anexo da Ficha de Avaliação da área de enfermagem orientação quanto ao registro e Considerações sobre Classificação de produção técnica e Tecnológica (PTT) disponível em:

https://www.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/ANEXO_ENFERMAGEM_06.07.pdf

https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf

Universidade Federal Fluminense
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
Programa Profissional em Enfermagem Assistencial
www.mpea.uff.br

ANEXO XI – REFERÊNCIAS PARA PROVA ESCRITA

Brasil. Ministério da Saúde. Conheça os avanços do SUS para garantir assistência de qualidade à saúde da mulher. Brasília: Ministério da Saúde; 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/marco/conheca-os-avancos-do-sus-para-garantir-assistencia-de-qualidade-a-saude-da-mulher>

Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Portaria nº 6.998, de 10 de maio de 2023. Estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030. Diário Oficial da União. 2023 maio 10.

Disponível em: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTI_n_6998_de_10052023.html

Brasil. Ministério da Saúde. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil 2021–2030. Brasília: Ministério da Saúde; 2021.

Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-cronicas-nao-transmissiveis-dcnt/09-plano-de-dant-2022_2030.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2004. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Politica_Portugues.pdf

Brasil. Senado Federal. Portaria nº 2.528 de 19 de Outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília: Senado Federal.

Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.130, de 5 de Agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde; 2015.

Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/junho/lula-assina-decreto-que-institui-a-politica-nacional-integrada-para-primeira-infancia>

Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Relatório luz da sociedade civil da agenda 2030 de desenvolvimento sustentável Brasil. 2023. Brasília: IPEA; 2023.

Disponível em: https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2023/10/rl_2023_webcompleto-

[v9.pdf](#)

Brasil. Presidência da República. Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: Presidência da República; 2024.

Disponível em:

https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/RNV_Brasil/portugues/RNV_BRASIL_RESUMIDO.pdf

Brasil. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 5.475, de 2023. Visa instituir a Política Nacional de Prevenção e Controle às Doenças Cardiovasculares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Câmara dos Deputados; 2023.

Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2367945&filename=Avulso+PL+5475%2F2023

Brasil. Ministério da Saúde. SAIPS - Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde. Manual de Habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade ou Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia. Brasília: Ministério da Saúde; 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/saips/manuais/manuais-cgae/manual-saips-traumato-ortopedia.pdf>

Brasil. Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023. Institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Presidência da República; 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14758.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Planejamento Estratégico Institucional 2024–2027. Brasília: Ministério da Saúde; 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/governanca-publica/planejamento-estrategico/plano-estrategico-institucional-2024-2027.pdf>

Brasil. Senado Federal. Comissão de Assuntos Econômicos aprova projeto 3411 que visa instituir política nacional de gestão de desastres. Brasília: Senado Federal; 2024.

Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/05/07/cae-aprova-projeto-que-cria-politica-nacional-de-gestao-de-desastres>

Brasil. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Saúde 2024–2027. Brasília: Ministério da Saúde; 2023. Disponível em:

<https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/W2jOMcLWqx1wLMZMqx7Y6MMVFCjxGgR1WzGIcOqC.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Brasília: Ministério da Saúde; 2013.

Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Diário Oficial da União. 2012 ago 24.

Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html

Eshriqui I, Cordeiro L, Almeida LY, Sousa AA, Paiva Neto FT, Vesga-Varela AL, et al. Utilizando ciência da implementação para avaliar intervenção em saúde mental: proposta metodológica. Acta Paul Enferm. 2023;36:eAPE036. Disponível em: https://acta-ape.org/wp-content/uploads/articles_xml/1982-0194-ape-36-s1-eAPESPE01954/1982-0194-ape-36-s1-eAPESPE01954.pdf

Oelke ND, Airth L. A ciência de implementação para apoiar a pesquisa e prática de enfermagem. Rev Gaúcha Enferm. 2024;45(esp1):e20240162.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rgenf/a/VgtCvvgpyYxNJQMrDYtTbFk/?lang=pt>

ANEXO XII - ROTEIRO ENTREVISTA

1. Onde você trabalha e qual sua área de atuação? Fale um pouco de sua experiência profissional e de pesquisa.
2. Diante da carga horária de disciplinas e de orientação, qual a sua disponibilidade para cursar o doutorado?
3. O que você espera do Curso?
4. Como sua proposta de pesquisa se articula ao projeto e linha de pesquisa do seu possível orientador?

Qual o produto resultante de sua TESE DE DOUTORADO PROFISSIONAL você retornará para sua instituição, de modo a possibilitar a melhoria do seu serviço e/ou do seu processo de trabalho?